



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.437 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de convenio firmado com o Ministério do Turismo, proposta 029801/2017 tendo como objeto Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no município (Emenda), no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a recapeamento asfáltico de vias urbanas no município, conforme memorial descritivo em anexo, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830 –LOGRADOUROS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 2354 0000 – Pavimentação Asfáltica

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Repasse: R\$ 250.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de fevereiro de 2019


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal